

PORTARIA Nº 10/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com Lei Municipal Nº 1083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PENSÃO POR MORTE**, a contar de **06 de janeiro de 2022**, ao senhor **MARCOS ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA**, cônjuge e beneficiário da ex-servidora municipal **SILVANIA FLORENTINO DA SILVA** ocupante do cargo de **PROFESSORA Nível 5 Classe C**, matrícula nº 008706, lotado na Secretaria de Educação desta municipalidade, falecida em 05 de novembro de 2021, nos termos do que dispõe o artigo 40, §7º da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 41, II da lei municipal nº 1083, de 10 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 01 de março de 2022


UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Diretor Presidente
Matrícula: 000 666